



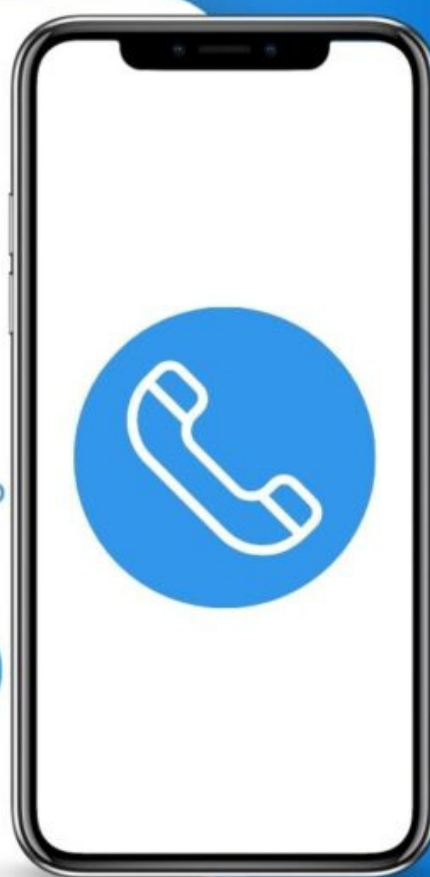



**GOVERNO
PRESENTE**

**VOCÊ JÁ
TEM NOSSO
NOVO
NÚMERO?**

Anote aí para não perder o nosso
telefone da sede administrativa

24 3524-0050



 **VALENÇA
PREFEITURA**

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO

Processo nº: 13.939/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90033/2025

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo Van, zero quilômetro, com capacidade para 20 (vinte) + 1, vinte passageiros, e um motorista, para atender a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social de Valença-RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma *Transfuturo Comércio de Veículos Ltda*, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 05 de Janeiro de 2026.

Bernardo Souza Machado
Secretário Municipal de Assistência, Esporte e
Envelhecimento Saudável.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 072/SME/2025

PROCESSO: 23807/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E JÉSSICA MAGIOLE NUNES (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 156/SME/2024, REVOGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PASSANDO A VIGÊNCIA SER A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 769/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E JÉSSICA MAGIOLE NUNES (CONTRATADA)

OBJETO: RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADA, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/SME/2025, A PARTIR DE 21/03/2025.

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

TERMO Nº: 159/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2139/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA – RJ E LRV SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA VALOR DEVIDAMENTE APURADO E DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE), EM FAVOR DA PACIENTE JUDICIAL Nº 0001261-31.2022.8.19.0064 – MARIA ALICE LASNAU ANTONIO,

VALOR: R\$ 16.767,08 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

PERÍODO: REFERENTE AOS PERÍODOS COMPREENDIDOS DE 01 DE MAIO DE 2025 A 13 DE MAIO DE 2025, E POSTERIORMENTE 23 DE MAIO DE 2025 A 31 DE MAIO DE 2025.

DATA: 15 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo de Contrato do Proc 8090/2025.–
Processo Seletivo Simplificado nº002/SMAS/2025.

Termo: 064/2025

Cargo: Orientador Social

Contratada: Alessandra de Fátima Assenio da Silva
De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 065/2025

Cargo: Orientador Social

Contratada: Ana Júlia dos Santos Rocha
De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 066/2025

Cargo: Assistente Social

Contratada: Analeide Dias Melo da Costa
De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 067/2025

Cargo: Psicóloga

Contratada: Anna Beatriz Santos da Silva
De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 068/2025

Cargo: Auxiliar de Cuidador

Contratada: Aygra Mercedes Rivera Anthero de Oliveira
De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 069/2025

Cargo: Assistente Social

Contratada: Caroline Cristina de Almeida Nazario
De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 070/2025

Cargo: Psicóloga

Contratada: Caroline Lima Dias Cosate Horta
De 01/01/2026 a 30/06/2026.



Termo: 071/2025

Cargo: Psicóloga

Contratada: Cristiane Machado Brites

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 072/2025

Cargo: Operador de Cadastro Único

Contratada: Davi de Souza Pereira

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 073/2025

Cargo: Psicóloga

Contratada: Débora da Silva Souza

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 074/2025

Cargo: Assistente Social

Contratada: Elenilda Maria da Silva Nunes

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 075/2025

Cargo: Operador de Cadastro Único

Contratada: Eleonora Cunha de Oliveira

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 076/2025

Cargo: Assistente Social

Contratada: Elisangela Cristina de Andrade Ramos

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 077/2025

Cargo: Psicóloga

Contratada: Esther Roza Silva

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 078/2025

Cargo: Orientador Social

Contratada: Fabíola Guimarães Ferreira Sant'anna

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 079/2025

Cargo: Operador de Cadastro Único

Contratada: Fabrine Almeida dos Reis Bastos

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 080/2025

Cargo: Auxiliar de Cuidador

Contratada: Giovane Lourenço Gonçalves

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 081/2025

Cargo: Gestor do Trabalho Social

Contratada: Helen Guida Oliveira Santos

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 082/2025

Cargo: Assistente Social

Contratada: Isa de Miranda Ribeiro Maia

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 083/2025

Cargo: Psicóloga

Contratada: Janaina Neto Gomes

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 084/2025

Cargo: Assistente Social

Contratada: Jefferson da Silva Pereira Sabino

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 085/2025

Cargo: Gestor do Trabalho Social

Contratada: João de Miranda Ribeiro Maia

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 086/2025

Cargo: Auxiliar de Cuidador

Contratada: Kaique Augusto Silva Homma

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 087/2025

Cargo: Orientador Social

Contratada: Marcia Cristina Silva de Andrade

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 088/2025

Cargo: Psicóloga

Contratada: Nayara Santos Tebaldi da Silva

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 089/2025

Cargo: Orientador Social

Contratada: Rebeca Ribeiro Alexandre

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 090/2025

Cargo: Operador de Cadastro Único

Contratada: Rosineia Furtado Gouvêa

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 091/2025

Cargo: Gestor do Trabalho Social

Contratada: Silmara da Silva Neves Raul

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 092/2025

Cargo: Operador de Cadastro Único

Contratada: Vanessa Carvalho Viana

De 01/01/2026 a 30/06/2026.

Termo: 093/2025

Cargo: Assistente Social

Contratada: Renata Campos da Silva

De 01/01/2026 a 30/06/2026.





EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC-020511/000281/2025

CONTRATO Nº 01/2026/SMS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E A EMPRESA ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO INDENIZATÓRIA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO EFETIVA E CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, REALIZADOS NO PERÍODO DE 13/12/2025 A 25/12/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 149 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 613.055,64 (SEISCENTOS E TREZE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

NATUREZA: INDENIZATÓRIA, NÃO CONFIGURANDO NOVAÇÃO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA OU CONVALIDAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE FORMAL.

DATA: VALENÇA/RJ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

PREVI - VALENÇA

PORTARIA PREVI VALENÇA Nº 01, de 06/01/2026

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA - RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 123, VI da Lei Complementar 241/2021 desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor RODRIGO RIBEIRO JANNUZZI, matrícula nº 211.758, como Fiscal Técnico do processo VLC-020518/000176/2025.

Art. 2º- DESIGNAR, a partir desta data, a servidora GISELE CRISTINA DE ASSIS SILVA, matrícula nº 138.215, como Fiscal Setorial do processo VLC-020518/000176/2025.

Art. 3º- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor HAMILTON GERALDO DE PAIVA, matrícula nº 211.759, como Fiscal Administrativo do processo VLC-020518/000176/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Juarez de Sousa Gomes
Diretor Executivo
Previ Valença

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 20, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 144160, matrícula 211.723, como **Fiscal Técnico** do Termo de Compromisso PAC nº PAR nº 202200304-4.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **STEFANE DA SILVA MACHADO DE ANDRADE**, matrícula 144304, para atuar como **Fiscal Setorial** do Termo de Compromisso PAC nº PAR nº 202200304-4.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ÉRICA PEGO DINIZ**, matrícula 144.157, para atuar como **Fiscal Administrativo** do Termo de Compromisso PAC nº PAR nº 202200304-4.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 21, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 144160, matrícula 211.723, como **Fiscal Técnico** do Termo de Compromisso PAC nº 958117-4.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **STEFANE DA SILVA MACHADO DE ANDRADE**, matrícula 144304, para atuar como **Fiscal Setorial** do Termo de Compromisso PAC nº 958117-4.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ÉRICA PEGO DINIZ**, matrícula 144.157, para atuar como **Fiscal Administrativo** do Termo de Compromisso PAC nº 958117-4.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA
OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS
DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO,
BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

EDITAL Nº 003/PMV/2025

O Município de Valença-RJ, por meio do Prefeito Municipal de Valença, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital nº 003/PMV/2025, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais: Pedreiro, Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais, Eletricista, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Soldador e Pintor, conforme quadro integrante do ANEXO I, para atender situação de excepcional interesse do Município de Valença-RJ o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 De: 13, 14 e 15 de Janeiro de 2026.

1.2 Horário: Das 9h às 16h.

1.3 Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, Cep: 27600-246.

- Informações: processoseletivo@educacaovalenca.com

- Inscrições: na Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida original e cópia, totalmente legível.

1.4 Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa.

1.5 Documentos exigidos:

1.5.1 Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no ANEXO II, deste Edital.

1.5.2 CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, original e cópia.

1.6 Todas as informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da autoridade a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7 É terminantemente proibida a entrega de qualquer documento fora do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

1.8 Requisitos de inscrição:

1.8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.8.2 Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no ANEXO I.

1.8.3 Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos.

1.8.4 Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar.

1.8.5 Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas.

1.8.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

1.9 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito Prefeitura Municipal de Valença, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

1.10 Concluída a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante.

1.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.12 As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

**2. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO
E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

2.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

2.2 Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no ANEXO I deste Edital.

2.3 As remunerações dos cargos ofertados encontram-se descritas no ANEXO I deste Edital.

2.4 A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá aos critérios descritos no ANEXO VII deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença, nomeada através de Portaria.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa de avaliação curricular (classificatória).

3.1 – A avaliação curricular, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios descritos no

ANEXO VII deste edital, valor máximo de 20 (vinte) pontos.

3.1.1 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas.

3.1.2 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

3.1.3 Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

3.1.4 A Certidão/Declaração de que tratam a letra "b" do subitem 3.2.1 deverá (ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável.

3.1.5 A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

3.1.6 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do ANEXO VII deste Edital.

3.1.7 Os candidatos serão classificados, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

3.1.8 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

3.1.9 O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no ANEXO VIII.



4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Possuir idade mais avançada;
- b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Administração Pública pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Deve-se observar que 20% do total das respectivas vagas, de cada cargo, serão destinadas às pessoas autodeclaradas como negras/pardas, amparadas pelo Art.1º, § 1º da Lei Municipal nº 3803/2025, de 25 de setembro de 2025.

5.3 Fica assegurado às pessoas autodeclaradas como negras e pardas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que haja manifestação prévia quanto à vontade de inscrever-se para vagas destinadas às pessoas autodeclaradas como negras e pardas.

5.4 Não sendo comprovada a autodeclaração como negras/pardas, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas negras e pardas, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.5 Os candidatos autodeclarados como negros/pardas, terão a veracidade da autodeclaração verificada pela comissão de heteroidentificação, designada especificamente para esse fim, conforme Art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 3803/2025, de 25 de setembro de 2025.

5.6 Deve-se observar que 10% do total das respectivas vagas, de cada cargo, serão destinadas às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e suas alterações.

5.7 Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

5.8 O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior, anexando o laudo médico comprobatório da deficiência.

5.9 Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar original e cópia do laudo médico que comprove a deficiência, na etapa da entrega do currículo, ou seja, na inscrição.

5.10 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que haja manifestação prévia quanto à condição de deficiente.

5.11 Os candidatos com deficiência, deverão se submeter ao médico do trabalho do Município de Valença, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.12 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.13 O candidato optante pela vaga de PCD que não comparecer, na sala do médico do trabalho, na sede da PMV, no dia 16/01/2026 (sexta-feira), às 14 horas, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.14 O candidato que se declarar simultaneamente como pessoa negra/parda e como Pessoa com Deficiência (PCD) concorrerá a todas as listagens em que se inscreveu, sendo classificado na que obtiver a melhor colocação em razão de sua nota final no Processo Seletivo Simplificado, observadas as seguintes regras:

I. O candidato que obtiver classificação para nomeação na Lista de Ampla Concorrência será excluído das Listas de Vagas Reservadas, sendo a vaga da cota preenchida pelo próximo candidato da respectiva lista, em observância ao princípio da alternância e ao percentual de reserva estabelecido.

II. Caso não seja classificado na Lista de Ampla Concorrência, o candidato com direito a múltiplas cotas terá prioridade de nomeação pela listagem em que estiver melhor classificado (Lista de Negros/Pardos ou Lista de PCD), sendo esta a sua classificação final para fins de homologação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao estabelecido no ANEXO VIII, do presente Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Os candidatos, quando devidamente convocados, deverão comparecer na data e horário previsto na convocação, que será publicada no Boletim Oficial e site da PMV, de acordo com o cronograma do ANEXO VIII, à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, Cep: 27600-246, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) RG – Registro Geral de Identidade;
- b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VI;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);
- e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;
- f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);
- j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ <https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital>.

m) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição. Somente a certidão/declaração de tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Valença não será necessária, sendo as informações prestadas na ficha de inscrição, confrontadas no Departamento de Recursos Humanos da PMV

7.1.1 – São considerados documentos de identidade para os fins do item 7.1: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelos Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.



7.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do candidato, sendo imediatamente convocado o classificado seguinte.

8. DO PRAZO

8.1 – As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei.

8.2 – Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente da cessação da necessidade que justifique a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seletivo Simplificado.

9.2 – É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, por correspondência ou por procuração.

9.3 – Não será permitido ingresso de pessoas que estejam em gozo de licença, licença prêmio, licença maternidade, licença de acompanhamento, licença médica afastamento por doença ou tratamento médico ou com idade acima de 75 anos.

9.4 – A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença não se responsabiliza por inscrições que não sejam realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação virtual, congestionamento de linha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados já que o formulário de inscrição ganhará um número de inscrição.

9.5 – É impedido o candidato que se enquadre nas seguintes condições: cônjuge ou parente em linha reta dos membros da Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença deste Processo Seletivo Simplificado e não estar contratado pela Administração Municipal.

9.6 – A convocação dos classificados será realizada através de publicação no site da Prefeitura e/ou no Boletim Oficial <https://valenca.rj.gov.br/>, a partir da data constante no Cronograma ANEXO VIII e, sempre que houver necessidade, cabendo exclusivamente, ao candidato realizar o acompanhamento destas convocações.

9.7 – Os candidatos que desejarem, poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, os quais deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença, que providenciará o envio para a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no ANEXO VIII. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (Comissão Permanente), localizada à Av. Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, Cep: 27600-246, Valença-RJ, de 09h às 16h.

9.8 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no Boletim Oficial do Município, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

9.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

9.10 – A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se

a Prefeitura Municipal de Valença-RJ o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

9.11 – O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato.

9.12 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

9.13 – O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Esta atualização deverá ser feita presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, Cep: 27600-246, de 09h às 16h.

9.14 – A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

9.15 – A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Prefeitura Municipal de Valença fica autorizada a instituir equipe de apoio, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

9.16 – Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade (ANEXO IV) antes da contratação.

9.17 – O presente Edital é composto dos seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: Projeto Básico/Descrição do Cargo
- ANEXO II: Ficha de Inscrição/Currículo
- ANEXO III: Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública
- ANEXO IV: Declaração de Bens
- ANEXO V: Declaração de Idoneidade Moral
- ANEXO VI: Declaração PIS/PASEP
- ANEXO VII: Critérios de Avaliação
- ANEXO VIII: Cronograma
- ANEXO IX: Formulário para Recurso

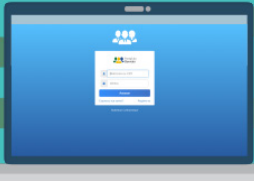
Valença-RJ, 30 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

PORTAL DO SERVIDOR



Novo caminho para seu
contracheque online!



<https://servidor.valenca.rj.gov.br/servidor/usuario/login>



ANEXO I
Edital nº 003/PMV/2025
PROJETO BÁSICO/DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária de Trabalho	Escolaridade	Idade Mínima	Remuneração
Pedreiro	05	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.769,07
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	10	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.518,00
Eletricista	02	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.909,21
Carpinteiro	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.769,07
Bombeiro Hidráulico	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.769,07
Soldador	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.769,07
Pintor	07	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	18 anos	R\$ 1.769,07

Obs.: Período de Contratação – 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por mais 01 (um) ano.

Pedreiro	Atividades de construção civil em geral, demolição e assemelhados; construção em alvenaria, assentamento de tijolos, emboço, pisos, lajes, assentamento de portas, janelas; construção de guias, calçadas, muros, inclusive muros de arrimo; medir o prumo, o alinhamento e o nível; exercer outras atividades afins.
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	Serviços auxiliares de qualquer natureza, limpeza de ruas, canais, edifícios, áreas de trabalho, de obras em geral e outros serviços auxiliares determinados pela Chefia de acordo com as necessidades da Administração.
Eletricista	Ler projetos de eletricidade, fazer instalações elétricas de acordo com projetos previamente elaborados; executar serviços de eletricidade de acordo com as normas técnicas aplicáveis; supervisionar e vistoriar instalações elétricas nos prédios municipais.
Carpinteiro	Serviços em madeira em geral para uso na construção civil ou mobiliário.
Bombeiro Hidráulico	Instalar, consertar, zelar pela manutenção de instalações hidráulicas em construções e rede públicas de abastecimento de água, esgotos e águas pluviais
Soldador	Soldar, cortar, chapear a aquecer partes de equipamentos, peças ou objetos metálicos com emprego de processo a oxí-acetileno ou arco elétrico; ler e interpretar desenhos e croquis; revigorar peças com enchimento de solda; selecionar varetas ou eletrodos de acordo com a exigência do serviço; zelar pela manutenção do equipamento, segurança do trabalho; exercer atividades correlatas.
Pintor	Exercer serviços de pintura em geral em imóveis, com a aplicação de qualquer tipo de tinta; preparar o local de pintura; aplicação de massa corrida, lixar paredes; outros serviços afins.

**ANEXO II**
Edital nº 003/PMV/2025**FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO**

Nº

Cargo:

Concorre à vaga de Negros/Pardos? () Sim () Não

Concorre à vaga de PCD? () Sim () Não

() Li e concordo com os termos do Edital nº 003/PMV/2025. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do referido certame (prazos, publicações, resultados, recursos e convocações).

CURRÍCULO

Nome completo:

Data de Nascimento:

CPF:

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

UF:

Cidade:

Distrito onde reside: () Sede - () Conservatória - () Pentagna - () Parapeúna - () Juparanã - () Santa Isabel do Rio Preto - () não mora em Valença

Telefone(s):

Cor / Raça:

E-mail:

Estado Civil:

Formação Acadêmica	Sim	Experiência comprovada	Tempo
Ensino Médio completo		1 -	
Ensino Fundamental completo		2 -	
Ensino Fundamental incompleto		3 -	
Cursos de Capacitação	Horas	4 -	
1 -	16h	5 -	
2 -	16h	6 -	
3 -	16h	7 -	
4 -	16h	8 -	

Valença-RJ, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Edital nº 003/PMV/2025 - Comprovante de Inscrição nº _____ Cargo pretendido: _____

Nome do Candidato _____

Concorre à vaga de PCD? () Sim () Não

Concorre à vaga de Negros/Pardos? () Sim () Não

*Para o candidato que optar pela vaga PCD é necessário o comparecimento ao Médico do Trabalho, no dia 16/01/2026, às 14h, portando o laudo comprobatório.

Data da Inscrição ____/____/____



ANEXO III

Edital nº 003/PMV/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

CPF: _____

DECLARO, sob as penas da lei que:

(☐) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

Valença/RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Edital nº 003/PMV/2025

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

CPF: _____ declaro para fins de posse no cargo de _____, do quadro da Administração Pública, em decorrência de aprovação em processo seletivo, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

a. (☐) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.

b. (☐) Integram meu patrimônio os bens discriminados no quadro abaixo (imóveis, moveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Descrição do Bem

Valença/RJ, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

**ANEXO V****Edital nº 003/PMV/2025 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, _____, portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Valença/RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**Edital nº 003/PMV/2025****DECLARAÇÃO PIS/PASEP**

Eu, _____, portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo inscrição PIS/PASEP.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Valença/RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO VII**Edital nº 003/PMV/2025****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

N.º do Critério	Descrição do critério	Pontos por título apresentado	Máximo de títulos apresentados	Pontuação máxima por item
1	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos	0,5 por período comprovado de 6 meses completos de experiência	30	15
2	Ensino Médio Completo	01	01	01
3	Curso de Capacitação Profissionalizante com carga horária mínima de 16 h/a (na área específica da função a que concorre).	01	04	04
	Pontuação máxima	--	--	20



ANEXO VIII
Edital nº 003/PMV/2025 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Publicação do Edital	30/12/2025	Site da PMV
Inscrições	13/01, 14/01 e 15/01/2026	SME – 9h às 16h
Avaliação do laudo PCD	16/01/2026	Sala Médico do Trabalho PMV – 1º andar – 14h
Avaliação de autodeclaração de Pardos/Negros	13/01, 14/01 e 15/01/2026 (No ato da inscrição)	Na Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 12h.
Resultado Preliminar	19/01/2026	Site da PMV, a partir das 16h
Prazo recursal	20/01 e 21/01/2026	SME – 9h às 16h
Resultado Final	22/01/2026	Site da PMV, à partir das 16h.
Convocação	A partir de 23/01/2026	Site da PMV, à partir das 16h.
Entrega de documentos e entrada em exercício	A partir de 26/01/2026	Na SME

ANEXO IX
Edital nº 003/PMV/2025 FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, Edital nº 003/PMV/2025.

Nome do Candidato _____

Número de inscrição: _____ Classificação preliminar: _____

Cargo: _____ Razões
do Recurso: _____

Valença/RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Recorrente



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA
ESCOLAR



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA